



Câmara
LEI Nº 1444 DE 20 DE dezembro DE 1.991
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

"Prevê doação de imóvel às Tele
comunicações de Mato Grosso S/
A - TELEMAT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar às Telecomunicações de Mato Grosso S/A - TELEMAT o imóvel abaixo identificado, situado no Bairro Jardim Amazônia (BNH), nesta cidade, conforme MAPA e MEMORIAL DESCRITIVO que passam a fazer partes integrantes desta Lei:

Área: 900,00 m² (novecentos metros quadrados).

Frente: para a Av. Araguaia, medindo 30,00m (trinta metros).

Lado Direito: para a Rua Areiões, medindo 30,00 m (trinta metros).

Lado Esquerdo: para a Praça, medindo 30,00m (trinta metros).

Fundos: para a Serra Azul, medindo 30,00m (trinta metros).

Art.2º - A área descrita no artigo anterior destina-se a construção de prédio para funcionamento de uma Central Telefônica com vistas a atender os assinantes/concessionários de terminais telefônicos dos Bairros Jardim Amazônia(BNH) e adjacentes, nesta cidade.



Art.3º - A donatária terá o prazo de 02(dois) anos para cumprir as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 20 de dezembro de 1.991

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.